

BANCO DE SÃO PAULO
S/A.ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 31 DE MAIO DE 1961

Aos trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e um, às dezessete horas, no salão próprio do Edifício do Banco, nesta cidade, à Rua 15 de Novembro n.º 347, reuniu-se a Assembleia Geral em sessão extraordinária, especialmente convocada por avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado e na "Folha de São Paulo" de 21, 23 e 24 deste mesmo mês e também no "O Estado de São Paulo" de 23 e 24, para verificação do preenchimento dos requisitos legais atinentes ao aumento do capital votado pela mesma Assembleia na sua reunião extraordinária de 24 de fevereiro último. Constatada, pelas respectivas assinaturas no livro próprio, a presença de acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital social, o presidente da sociedade, Dr. Augusto Meirelles Reis Filho, instalou a Assembleia, convidando para presidência o acionista Carlos Braga, para isso aclamado por proposta do acionista Dr. José Augusto de Souza e Silva, o qual, assumindo a presidência e agradecendo a sua escolha, convidou para secretários os acionistas Dr. Gil Prestes Bernardes e Dr. Henrique Lindenberg Filho. Composta assim a Mesa, e lida a ordem do dia constante dos mencionados avisos de convocação, o sr. presidente fez ler a Exposição da Diretoria do teor seguinte: "Senhores Acionistas: 1. — Publicada, no Diário Oficial do Estado de 15 de março, a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de fevereiro do corrente ano, deu-se início, conforme assim fora deliberado, ao prazo para o exercício da preferência legal dos acionistas à subscrição das 2.000.000 de ações, das quais um milhão e seiscentas mil ordinárias e quatrocentas mil preferenciais, relativas à parcela de Cr\$ 400.000.000,00 do aumento de capital votado por essa Assembleia. Ao cabo desse prazo, a 24 de abril último, estavam subscritas ... 1.520.137 ações ordinárias e ... 389.949 ações preferenciais, com uma sobra, portanto, de 79.863 e de 10.051, respectivamente. E os direitos à subscrição destas ações, conforme também assim ficava deliberado, foram vendidos em público pregão, na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, a 12 do corrente, depois de anunciada essa venda por avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado do dia 6, e no "O Estado de São Paulo" e na "Folha de São Paulo" de 5 e 6 do corrente mês, alcançando esses direitos o preço unitário de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), dos quais, deduzidas as despesas, o líquido será oportunamente creditado aos respectivos titulares. Isso feito completou-se a 17 do corrente, com o exercício desses direitos pelos seus adquirentes, a subscrição total dos Cr\$ 400.000.000,00 da parcela do aumento de capital que, por meio dessa subscrição, devia ser realizada. E ficou assim preenchido o primeiro dos três requisitos a que a lei condiciona a efetivação do aumento de capital. 2. — No ato da subscrição sucessiva dessas ações, todos os subscritores realizaram o mínimo legal, que, por se tratar de Banco, é de 50% do valor nominal das ações, mas será do valor integral em sendo subscritores Espólios, menores ou interditos, circunstância esta que explica ter sido de Cr\$ 206.815.200,00 a importância inicialmente realizada e não apenas a de Cr\$ 200.000.000,00. E à medida que essa realização se fazia, o Banco, agindo em perfeita consonância com o decreto-lei n.º 5.956, de 13 de novembro de 1943, levava as respectivas importâncias a depósito no Banco do Brasil. E, desse modo, ficaram preenchidos os dois outros requisitos legais atinentes ao aumento de Capital. 3. — Com esta exposição, será presente à Assembleia Geral, em que dela as srs. acionistas tomarão conhecimento, a comprovação do preenchimento desses três requisitos, a saber: a) o exemplar do "Diário Oficial" do Estado de 15 de março de 1961, em que foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de fevereiro, e que marca o início do prazo para o exercício da preferência pelos senhores acionistas, bem como exemplares do "O Estado de São Paulo", do "Diário de São Paulo" e do "Correio Paulistano", de 4 de abril, em que a Diretoria fez publicar aviso a esse respeito; b) os boletins individuais de subscrição das ações pelos acionistas, por espólios e pelos adquirentes dos direitos não exercidos e vendidos em Bolsa; c) os instrumentos das

cessões de direitos à subscrição; as notas do corretor oficial incumbido da venda em Bolsa dos direitos não exercidos, e exemplares do "Diário Oficial" do Estado, do "O Estado de São Paulo" e da "Folha de São Paulo", em que a venda desses direitos foi previamente anunciada; d) a relação, em conjunto e com as especificações legais, daqueles que, acionistas ou cessionários, subscreveram ações no prazo legal para o exercício da preferência; e) idêntica relação dos que subscreveram ações, depois de expirado esse prazo, em virtude da aquisição, no pregão da Bolsa de Valores, dos direitos não exercidos; f) relação, devidamente identificada, dos acionistas que o eram na data da Assembleia de 24 de fevereiro, e aos quais serão distribuídas, na devida proporção, as ações em número de um milhão, provenientes da incorporação das reservas facultativas; g) carta do Banco do Brasil S.A., datada de 24 do corrente, relacionando os depósitos parciais, feitos pelo Banco, das importâncias inicialmente realizadas pelos subscritores das ações e atestando o recolhimento total dos Cr\$ 206.815.200,00 assim realizados. Quanto aos impostos, o de renda, incidente sobre as ações bonificadas, está sendo pago pelo Banco segundo o disposto no art. 100 do Regulamento; e o do selo, incidente sobre a importância total do aumento votado, será pago oportunamente, segundo o disposto na alínea "a" da nota 3.a aposta ao art. 45 da Tabela anexa à nova Consolidação das Leis do Imposto do Selo, baixada com o decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — E assim por essa forma, estarão os senhores acionistas habilitados a verificar que se acham regularmente preenchidos os requisitos de que a lei das sociedades anônimas, no seu art. 38 faz depender a efetivação do aumento de capital. São Paulo, 18 de maio de 1961. a) Augusto Meirelles Reis Filho — Presidente. b) Plínio de Oliveira Adams — Vice-Presidente. c) João Adhemar de Almeida Prado — Superintendente. d) Coríntio Goulart — Diretor. e) Gerente. f) Rubens Moraes Alves Lima — Diretor. g) Nelson de Almeida Prado — Diretor-Gerente". — Finda essa leitura, o Sr. presidente declarou que estavam sobre a Mesa, à disposição dos srs. acionistas presentes, os documentos relacionados na exposição que acabava de ser lida, e pôs aqueles e esta em discussão. Ninguém pedindo a palavra, o sr. Presidente submeteu ditos documentos à votação verificando-se que por unanimidade de votos, abstenção feita das imediatas por lei, estavam os mesmos aprovados, significando essa aprovação, conforme proclamou o sr. presidente, que estava devidamente verificado o preenchimento dos requisitos a que a lei subordina a efetivação do aumento de capital, razão por que a Assembleia ratificou, como expressamente ratificou, as deliberações tomadas na reunião anterior, a 24 de fevereiro último, ficando a cargo da Diretoria o expediente para aprovação governamental do aumento do capital assim efetivado e da consequente reforma parcial dos Estatutos bem como o posterior expediente relativo ao arquivamento e publicação das duas atas e demais documentos complementares constituindo-se, então, o referido aumento pela incorporação das reservas facultativas e da importância subscrita ao capital da sociedade. Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, a não ser o acionista Ruy Celidônio para congratular-se com a Diretoria pelo sucesso da subscrição do aumento de capital, e com a Mesa pela sua consumida eficiência na direção dos trabalhos de Assembleia, congratulações que foram acolhidas pelo diretor Vice-Presidente, Plínio de Oliveira Adams, e pelo presidente da mesa, sr. Carlos Braga, encerrou-se a sessão, deliberando o sr. presidente que se lavrasse esta que, conferida pelos secretários da mesa, lida no primeiro dia dos acionistas presentes e com a ata anexa conforme vai nos mesmos assinada juntamente com os componentes da Mesa, na) Carlos Braga; Gil Prestes Bernardes; Henrique Lindenberg Filho; João Adhemar de Almeida Prado; Augusto Meirelles Reis Filho; Plínio de Oliveira Adams; Coríntio Goulart; Rubens Moraes Alves Lima; Nelson de Almeida Prado; Aldo Schablin; pp. Michel Schablin; Abílio Achahiri; José Proença da Silva; Edmundo Corrêa Pinheiro; Antonio Adolmo de Almeida Prado; Ruy Celidônio por si e por seus representantes; — Ruy Celidônio por seu filho menor Eduardo Ribeiro Celidônio; Fernando Eugênio Martins Ribeiro Junior; Dr. Orlando Padua Sales; Christovam Sanchez; Oswaldo Daut Sales do Amaral, por si e por seus representantes; Cícero Sal-

les do Amaral; Romeu Justo Ponzoldo, por si e por seus representantes; Adelino de Almeida Prado, por si e seus representantes; Luis Arrobas Martins; Moinho Santa Francisca S.A. — Indústrias Gerais Carlos Moraes Alves de Lima — Diretor; Rulima S.A. — Participação e Comércio — Carlos Moraes Alves de Lima — Diretor; — Eduardo Adams; Cia. Agrícola Santa Alelalde — Eduardo Adams — Diretor; Luiz Nazareno de Assumpção, por si e seus representantes; Almeida Prado S.A. Comissária Exportadora; Marcos Vieira da Cunha — Diretor — Gerente — Carlos Braga Diretor — Gerente; Companhia Paulista de Exportação; Carlos Braga — Diretor — Presidente; Carlos Braga; Marcos Vieira da Cunha, por si e seus representantes; Plínio Luiz Dumont Adams; pp. Adélia Santos Dumont Adams; Plínio Luiz Dumont Adams; Constantino de Campos Fraga; por minha filha menor Francisca de Campos Fraga; Constantino de Campos Fraga; Gil Prestes Bernardes, por si e suas representantes; Pela Cia. Nacional de Seguros Ipiranga; Henrique Lindenberg Filho; Henrique Lindenberg Filho por si, seus representantes e filhos menores; Arion do Amaral Campos, por si e por seus filhos menores; Gastão de Sampaio Leite; Alberto Simonetti; pp. Italo Simonetti; Alberto Simonetti; Honorio de Paula Bueno Brandão; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e pela Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; Paulo Francisco de Arantes Arantes, vice-provedor em exercício na Província; Vieira da Cunha S.A. — Indústria e Comércio; João Baptista da Costa — Diretor-Gerente; João Baptista da Costa; Vias e Viaturas S.A.; — Paulo Emilio Gomes dos Reis. — Diretor-Técnico — Augusto Meirelles Reis Neto — Diretor — Comercial; — Augusto Meirelles Reis Neto; por meus filhos menores, Maria Lucia Meirelles Reis e Augusto Meirelles Reis Junior; Augusto Meirelles Reis Neto; Joaquim de Campos Blicudo por si e seus representantes; Companhia Construtora de Osasco; Roberto P. Alves Motta — Diretor-Gerente — João da Silveira Menezes — Diretor — Secretário; Plínio S.A. — Administração; Industrial Comércio; Roberto P. Alves Motta — Diretor — Gerente — João da Silveira Menezes — Diretor — Gerente; José Augusto de Souza e Silva.

A presente é cópia autêntica da Assembleia Geral Extraordinária do Banco de São Paulo S.A., lavrada a fls. 236 a 241 do "Livro de Atas das Assembleias Gerais". São Paulo 31 de maio de 1961. Carlos Braga
Gil Prestes Bernardes
Henrique Lindenberg Filho
(23874 — Cr\$ 8.910,00)

PIZAR FIRME S.A.
Indústria e Comércio de
CalçadosATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28
DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1961, às 15 horas, na sede social, à Rua São Caetano n.º 572, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Pizar Firme S.A. — Indústria e Comércio de Calçados, abaixo-assinados, que também assinaram o "Livro de Presença", pelo qual se verificou que representam a totalidade do capital social. Nos termos do art. 17 dos Estatutos Sociais, foi eleito para presidir os trabalhos desta assembleia o sr. Euclydes Frugoli, que logo a seguir convidou a mim, Decio Frugoli, para servir de secretário. Assim constituída a mesa e verificando-se estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o sr. Presidente determinou fossem lidos os estatutos de convocação para a presente assembleia, publicados juntamente com o Aviso de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Comércio e Indústria", simultaneamente, em 22, 23 e 24 de março do corrente ano. Dando, então, início aos trabalhos, o sr. Presidente submeteu à apreciação dos acionistas, o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1960, bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovando-os e opinando pela sua aceitação; documentos esses que foram lidos por meu secretário, e que já eram do conhecimento dos acionistas, tendo sido publicados no "Diário Comércio e Indústria", em 9 do corrente mês, bem como remetidos para publicação, no "Diário Oficial" do Estado, em 3 de abril corrente, conforme recibo n.º 211.780. Sobre esse assunto, pediu a palavra o acionista Antonio Losano para esclarecer que a conta

de lucros e perdas, constante do balanço ora em exame, previa a distribuição de dividendos, no montante de Cr\$ 1.590.000,00. Entretanto, como a sociedade, em razão do desenvolvimento de suas operações sociais, necessitava de mais numerário para o giro de seus negócios, estando em estudos a elevação do capital social, propunha que esses dividendos não fossem distribuídos, passando o respectivo montante, para a jubileia do "fundo para aumento do capital social", e ficando a contabilidade da sociedade devidamente autorizada a providenciar os lançamentos necessários à modificação sugerida. Em razão da manifestação do sr. Antonio Losano, o sr. Presidente colocou os documentos em questão em votação, com a modificação sugerida, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal com a modificação constante da proposta do sr. Antonio Losano, abstenção de votar os legalmente impedidos, e ficando, desde já, autorizada a contabilidade a providenciar o necessário para a efetivação da modificação do balanço. Logo a seguir, o sr. Antonio Losano voltou a fazer uso da palavra, para propor fosse aprovado um voto de pesar pelo falecimento do duetor-presidente da sociedade, sr. Armando Frugoli. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, o acionista Dulce Gremo usou da palavra para esclarecer que em razão do falecimento do sr. Armando Frugoli, o cargo de diretor-presidente ficara vago; assim, propunha que o atual diretor-vice-presidente da sociedade, sr. Euclydes Frugoli, passasse para o cargo de diretor-presidente, com a mesma remuneração atual e pelo tempo restante do mandato da Diretoria, e que o sr. Decio Frugoli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Afonso Braz n.º 295, apt. 4, fosse eleito para o cargo de diretor-vice-presidente, com a remuneração mensal de Cr\$ 24.000,00 pelo tempo restante do mandato da atual Diretoria. A proposta da acionista Dulce Gremo foi aprovada por unanimidade, declarando, então, o sr. Presidente desde já eleito e empossado o novo diretor-vice-presidente. Em seguida passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade os srs. Benjamin Mario Fragale, Luiz Martinez e Raul Cabral, para membros efetivos, e os srs. Claudio Antonio Mesquita Pereira, Antonio Bento do Espírito Santo e Ernani Benazzi, para seus suplentes, ficando os presentes em Cr\$ 200,00 anuais os honorários dos membros em exercício. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata a meu dictado, no livro próprio. Reaberta a reunião logo após, lida e achada conforme a presente ata, foi a mesma assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de abril de 1961.
Euclydes Frugoli, presidente da mesa.
Decio Frugoli, secretário da mesa.
Joanna Frugoli
Euclydes Frugoli
Dulce Gremo
Livia Arzi Frugoli
Eleonora Guazzelli
Antonio Losano
Decio Frugoli
Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Decio Frugoli, secretário.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que PIZAR FIRME S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 179.383, por despacho de 19 de maio de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 28 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de maio de 1961. — Eu, Alice Guífolin, escrivão, escrevi, conferi e assino: Alice Guífolin. E eu, Cleide Maria Fante, p. chefe da seção de Expediente e Correspondência, a subcrevo e assino: Cleide Maria Fante.
(238.757 — Cr\$ 3.150,00)

DECLARAÇÃO

João Thomé e Filhos, estabelecidos nesta Capital, à rua Santo André, 50, declara para fins de direito que foi extraviado por motivo independente de sua vontade, o Registro de Inventário de Mercadorias, n.º 1.
São Paulo, 27 de junho de 1961.
João Thomé e Filhos
(231255 — Cr\$ 1.080,00) (28-29-1)

LORENZETTI S/A.
Administração, Indústria e
ComércioORDINÁRIA, REALIZADA A 26
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE ABRIL DE 1961

As catorze horas do dia vinte e seis de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e um, realizou-se, por convocação de sua Diretoria, na sede social, nesta cidade e Capital de São Paulo, à Av. Presidente Wilson, 1230, uma assembleia geral ordinária da Lorenzetti S/A. — Administração, Indústria e Comércio. Verificada pelas assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença", o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a direção dos trabalhos o acionista e Diretor, Sr. Eugenio Lorenzetti, que, na qualidade de Presidente, me convidou a mim, Lorenzo Lorenzetti, para servir como secretário. Composta a Mesa, o sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia pedindo-me, de início, procedesse à leitura do edital de convocação, publicado de acordo com a lei no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Jornal Gazeta Mercantil", desta Capital, de 14, 15 e 16 de março de 1961, publicação essa que inclui o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627. Finda a leitura dessa peça, o sr. Presidente, fazendo uso da palavra, declarou que, apesar de o balanço geral acompanhado das demais peças complementares referentes ao exercício de 1960, terem sido encaminhados ao "Diário Oficial" dentro do prazo legal, conforme recibo que se encontrava sobre a mesa sob n.º 213.918, datado de 20 de abril de 1961, não haviam ainda sido publicados. Acrescentou, outrossim, que em se tratando de documentos conhecidos, pois que estavam à disposição dos srs. acionistas desde a convocação da assembleia, consultava os presentes sobre a possibilidade de prosseguirem nos trabalhos. De pleno acordo, visto tratar-se de irregularidade da Imprensa Oficial e de posse da publicação efetuada na Gazeta Mercantil de 21 de abril de 1961, portanto, dentro do prazo legal, não tinham dúvidas em prosseguirem nos trabalhos. A vista do ocorrido, o sr. Presidente colocou as referidas peças em discussão, as quais, depois de examinadas devidamente em conjunto, foram aprovadas, sem restrições pelos presentes, excetuando-se os legalmente impedidos. Esclarecendo, então, a matéria dos itens "a" e "b" do edital, passou-se a seguinte parte da ordem do dia, ou seja, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato. Pela contagem dos votos, verificou-se que a escolha recairia nos seguintes: Diretoria — Para Diretor-Presidente o sr. Eugenio Lorenzetti, italiano, carteira modelo 19, sob Reg. Geral n.º 178.819, casado, industrial; para Diretor — Superintendente, o sr. Lorenzo Lorenzetti, italiano, carteira modelo 19, sob Registro Geral n.º 178.845, casado, industrial; para Diretor-Gerente, o sr. Ruggero Bertolucci, italiano, carteira modelo 19 sob Registro Geral n.º 1.073.740, casado, industrial e para Diretor-Tesoureiro, Dña. Amélia Lorenzetti, italiana, carteira modelo 19 sob Registro Geral n.º 413.682, solteira, maior, industrial, todos domiciliados e residentes nesta Capital. Conselho Fiscal — Para membros efetivos, os srs. Paulo Tomaselli, Dr. Orlando Carlos Ferraro e Felipe Bonilha Contreras, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Para membros suplentes, os srs. Elio Moncassoli, Julio André Cervelli e Afonso Barcellos Coimbra, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ainda nesta assembleia foram fixados em Cr\$ 1.000,00 anuais a cada um, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições. — Após declarar empossados a Diretoria e o Conselho Fiscal ora eleitos, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Ninguém o fazendo, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, relato fiel de todo o ocorrido que, lida, conferida e aprovada, vai ao fim devidamente assinada.

São Paulo, 26 de abril de 1961.
Eugenio Lorenzetti — Presidente
Lorenzo Lorenzetti — Secretário
Eugenio Lorenzetti
Lorenzo Lorenzetti
Battistina Lorenzetti Bertolucci
Vicenzo Grassi
Ruggero Bertolucci
Amélia Lorenzetti
Sandra Lorenzetti Bez Chleba
Antonello Bertolucci
Alexandre Lorenzetti
Claudio Lorenzetti
Maria Adele Lorenzetti
Laura Lorenzetti
Elana Lorenzetti Bez Chleba
Aldo Alberto Lorenzetti